

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

Edital N. 001/2008 de 20 de maio de 2008.

A Senhora Maria Madalena Domingos Nunes, coordenadora do Colegiado de Gestão Regional em Saúde da Região da Amurel, no uso das suas atribuições - delegadas pela Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do pacto pela saúde; e pela Portaria GM/MS nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão; e atendendo os dispositivos legais, em especial a Portaria GM/MS 1996/2007 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para implementação da política nacional de educação permanente em saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1996/2007 e Resolução 01/2008 deste Colegiado, resolve tornar pública a convocação de membros para a estruturação da Comissão de Integração Ensino-Serviço no âmbito da Educação Permanente em Saúde, nos seguintes termos:

01) A formação da CIES/Amurel será realizada nos termos do presente Edital, o qual dispõe sobre as datas e requisitos para indicação dos representantes, seleção e posse dos membros da comissão.

02) Fica instituído o seguinte cronograma para composição da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES/Amurel:

- (I) 20.05.2008 às 14:00 horas – Reunião para Lançamento do Edital. Os interessados deverão retirar o Edital na Integra, gratuitamente, na Sede da AMUREL, ou pelo site www.amurel.org.br.
- (II) 02.06.2008 às 16:00 horas – Data e hora Limite para recebimento de inscrições dos representantes e respectivos suplentes.
- (III) 02.06.2008 às 14:00 horas – Fórum Regional dos Conselhos Municipais de Saúde para escolha dos Delegados.
- (IV) 03.06.2008 às 14:00 horas – Reunião do Colegiado de Gestão Regional em Saúde Pública para homologação das indicações.
- (V) 10.06.2008 às 14:00 horas - Cerimônia de Instalação do CIES, Posse da Comissão e Reunião Inaugural.

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

03) O presente Edital tem ainda o objetivo de Convocar a Reunião de instalação da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES/Amurel para o dia 10 de Junho de 2008 às 14:00 horas na Sede da Amurel, sita à rua Rio Branco 67 – Vila Moema – Tubarão/SC a se realizar com a seguinte ordem do dia;

- (a) Cerimonial de Instalação do CIES;
- (b) Posse dos Membros da CIES;
- (c) Abertura oficial dos Trabalhos da CIES, com escolha do Articulador.

04) Nos termos do art. 7º da Portaria GM/MS 1996/2007, fazem parte deste CIES, os Municípios de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão.

05) A participação dos Gestores de Saúde, de Educação, dos representantes de trabalhadores e entidades afins se dará nas formas aprovadas pelo Colegiado após parecer prévio das Câmaras Técnicas de Gestão e de Ensino e Serviço.

06) Os membros da comissão CIES/Amurel a partir de sua representatividade institucional de origem, até a homologação dos respectivos nomes, serão aqui denominados *Delegados*; sendo necessária a indicação de titular e suplente.

07) Cada Delegado terá direito a um único voto, o que deverá ser exercido pelo suplente somente na sua ausência.

08) Atendendo deliberação deste Colegiado, mediante proposta das Câmaras Técnicas de Gestão e de Ensino e Serviço quando da discussão do artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007, o número de Delegados e Suplentes na composição da CIES seguirá a seguinte regra:

8.1 *GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE* – definidos pelo enunciado do referido artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007:

8.1.1 03 (Três) Gestores Estaduais de Saúde e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo de representação da Gerência Regional de Saúde, com direito a um voto cada - por SDR, totalizando três votos:

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

- 8.1.1.1 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Laguna;
- 8.1.1.2 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Tubarão; e
- 8.1.1.3 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Braço do Norte.

- 8.1.2 17 (Dezessete) Gestores Municipais de Saúde e respectivos Suplentes, com credenciamento formal e individual a cargo de representação do Executivo Municipal, com direito a um voto cada - por Município, totalizando dezessete votos:
 - 8.1.2.1 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Armazém;
 - 8.1.2.2 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Braço do Norte;
 - 8.1.2.3 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Capivari de Baixo;
 - 8.1.2.4 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Grão-Pará;
 - 8.1.2.5 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Gravatal;
 - 8.1.2.6 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Imaruí;
 - 8.1.2.7 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Imbituba;
 - 8.1.2.8 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Jaguaruna;
 - 8.1.2.9 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Laguna;
 - 8.1.2.10 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Pedras Grandes;
 - 8.1.2.11 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Rio Fortuna;
 - 8.1.2.12 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Santa Rosa de Lima;
 - 8.1.2.13 01 Delegado e seu Suplente para o Município de São Ludgero;
 - 8.1.2.14 01 Delegado e seu Suplente para o Município de São Martinho;
 - 8.1.2.15 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Sangão;
 - 8.1.2.16 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Tubarão; e
 - 8.1.2.17 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Treze de Maio.

- 8.2 *GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO* – Em atendimento às necessidades locais e regionais previstas nos incisos do artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007, ou seja:
 - 8.2.1 03 (Três) Gestores Estaduais de Educação e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo de representação da Gerência Regional de Educação, com direito a um voto cada - por SDR, totalizando três votos:
 - 8.2.1.1 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Laguna;
 - 8.2.1.2 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Tubarão; e
 - 8.2.1.3 01 Delegado e seu Suplente, representando a SDR-Braço do Norte.

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

8.2.2 03 (Três) Gestores Municipais de Educação e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo do CEM - Colegiado de Educação dos Municípios da Região da Amurel, através de três delegados com direito a um voto cada. Totalizando três votos:

8.2.2.1 01 Delegado e seu Suplente, representando os Municípios atendidos pela SDR-Laguna;

8.2.2.2 01 Delegado e seu Suplente, representando os Municípios atendidos pela SDR-Tubarão;

8.2.2.3 01 Delegado e seu Suplente, representando os Municípios atendidos pela SDR-Braço do Norte.

8.3 *TRABALHADORES DO SUS* – Em atendimento às necessidades locais e regionais previstas nos incisos do artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007, ou seja:

8.3.1 17 (Dezessete) Representantes dos Trabalhadores do SUS e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo de representação do Executivo Municipal, através de um delegado com direito a um voto cada, por Município, totalizando dezessete votos:

8.3.1.1 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Armazém;

8.3.1.2 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Braço do Norte;

8.3.1.3 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Capivari de Baixo;

8.3.1.4 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Grão-Pará;

8.3.1.5 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Gravatal;

8.3.1.6 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Imaruí;

8.3.1.7 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Imbituba;

8.3.1.8 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Jaguaruna;

8.3.1.9 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Laguna;

8.3.1.10 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Pedras Grandes;

8.3.1.11 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Rio Fortuna;

8.3.1.12 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Santa Rosa de Lima;

8.3.1.13 01 Delegado e seu Suplente para o Município de São Ludgero;

8.3.1.14 01 Delegado e seu Suplente para o Município de São Martinho;

8.3.1.15 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Sangão;

8.3.1.16 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Tubarão; e

8.3.1.17 01 Delegado e seu Suplente para o Município de Treze de Maio.

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

8.4 *REPRESENTAÇÕES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO com cursos na área de saúde* – em atendimento às necessidades locais e regionais previstas nos incisos do artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007, sendo um representante por entidade, com direito a um voto:

8.4.1 Representantes de Instituições de Ensino Profissionalizante com cursos na área de saúde e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo da própria instituição, desde que observados:

8.4.1.1 Lotação ou identificação do delegado e suplente no segmento de saúde desta instituição de Ensino;

8.4.1.2 Cada Instituição terá seu delegado e suplente, desde que comprove funcionamento regular de curso na área de saúde em um ou mais municípios da área de atuação do CIES/Amurel;

8.5 *REPRESENTAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS LIGADOS A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E DO CONTROLE SOCIAL NO SUS* – em atendimento às necessidades locais e regionais previstas nos incisos do artigo 5º da Portaria GM/MS 1996/2007.

8.5.1 Do Funcionamento deste Fórum:

I – São legítimos representantes para atender esta convocação, o Presidente e o Vice-Presidente dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde;

II – Mediante convocação específica e prévia, com local e horário aqui determinados, munidos das orientações acerca da representação pretendida, os Conselheiros Municipais realizarão por sua deliberação própria a escolha de três delegados e suplentes que integrarão o CIES/Amurel;

8.5.1.1 03 (Três) Delegados e respectivos Suplentes; com credenciamento formal e individual a cargo de processo de escolha, resultado de Fórum próprio previsto no inciso III do art. 2º deste Edital.

09) A inscrição do delegado e suplente, estará sujeita a homologação decorrente de deliberação própria, com parecer emitido pelo Colegiado, em reunião programada para o dia 03 de junho de 2008, às 16:00 horas, na Sede da Amurel.

10) Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de inscrição como representante/delegado caberá pedidos de reconsideração, o qual deverá ser

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

protocolado na Sede da Amurel, junto ao representante do Colegiado, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da publicação da Lista de inscrições devidamente homologadas.

11) Os Delegados e seus suplentes terão mandato de dois anos.

12) O mandato dos membros que serão nomeados a partir da presente publicação se estenderá até 31 de dezembro 2009.

13) No caso de membro da CIES se desligar da entidade que representa, este deverá formalizar informação à CIES e requerer, à respectiva entidade, que indique novo representante.

14) Para fins legais, adota-se a Sede da Amurel, na Rua Rio Branco nº 67 – Vila Moema em Tubarão SC., Cep.88705-160, como endereço provisório e legal deste Colegiado.

15) Eventuais recursos Administrativos contra este Edital deverão ser protocolados junto à assessoria do Colegiado na Sede da Amurel, até às 18 horas do dia 30 de maio de 2008.

16) Elege-se o Fórum da Comarca de Tubarão, para dirimir eventuais dúvidas contidas na elaboração deste Edital.

17) Para que surta dos devidos e legais efeitos, o presente Edital terá sua minuta publicada em jornal ampla de circulação regional, e estará disponibilizado na sua íntegra no site: www.amurel.org.br .

Tubarão, 20 de Maio de 2008.

MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES

Coordenadora do Colegiado de Gestão Regional em Saúde da Amurel

Secretária de Saúde de Imaruí

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

Edital N. 001/2008 de 20 de maio de 2008.

O Colegiado de Gestão Regional em Saúde da Região da Amurel, nos termos da legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para indicação de membros para composição da Comissão de Integração Ensino-Serviço no âmbito da Educação Permanente em Saúde.

As entidades interessadas deverão apresentar seus representantes, através de inscrição formal, até o dia 02.06.2008, às 16:00 horas, na sede da AMUREL (Rua Rio Branco, 67 – Vila Moema – Tubarão/SC).

Poderão indicar membros para a compor a CIES as seguintes entidades/pessoas:

- Gestores Estaduais de Saúde
- Gestores Municipais de Saúde
- Gestores Estaduais de Educação
- Gestores Municipais de Educação
- Trabalhadores do SUS (Estado e Município)
- Instituições de ensino
- Conselhos de Saúde
- Outras entidades ou movimentos ligados a gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS

O detalhamento das vagas, forma de composição, bem como cronograma, encontram-se previstos na íntegra do edital, que poderá ser retirado na sede da AMUREL, ou através do seguinte endereço eletrônico www.amurel.org.br

Tubarão(SC), 20 de maio de 2008

MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES

Coordenadora do Colegiado de Gestão Regional em Saúde da Amurel
Secretária de Saúde de Imaruí

**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL**

RESOLUÇÃO CGRS/AMUREL 01, de 20 de maio de 2008

Homologa a estrutura da CIES

O COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, no uso de suas atribuições resolvem editar a presente RESOLUÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica homologada a proposta de estrutura da Comissão de Integração Ensino e Serviço, apresentada pelas Câmaras Técnicas de Gestão e de Ensino Serviço, conforme relatório que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a elaboração e publicação de edital a fim de possibilitar a indicação dos membros pelas entidades referidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tubarão (SC), 20 de maio de 2008

MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES

Coordenadora do Colegiado de Gestão Regional em Saúde da Amurel
Secretária de Saúde de Imaruí